



LEI Nº 7276.

**DENOMINA DE JOÃO ZEM BEM
PÚBLICO QUE ESPECÍFICA NO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR ROMULO QUINTINO/PSC, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei denomina de João Zem, a Unidade de Saúde da Família, localizada na Rua João Merlin esquina com Rua Oliva, no Bairro Faculdade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 31 AGO. 2021

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 2958 Em 01/09/21

Órgão Impresso

Nº 33.666 Em 01/09/21